

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.031 NATAL, 07 DE OUTUBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

EDITAL Nº 28/2021 - GDPGE, de 07 de outubro de 2021.

*A Defensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores Públicos que atuarão **extraordinária e voluntariamente** no Mutirão de Renegociação de dívida no CDL- Mossoró, nos dias 14 e 15 do corrente mês, presencialmente.*

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/03, da Resolução 84/2014 - CSDP e do art. 7º, IV, da Resolução nº 128/2016 – CSDP;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação da Defensoria Pública Estadual nas demandas de consumo, a fim de efetivar a orientação jurídica;

CONSIDERANDO a comunicação da Coordenação do Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON), solicitando a publicação do presente edital para fins de habilitação de defensores voluntários;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de vagas para atuação voluntária de Defensores(as) Públicos(as) deste Estado para integrarem a escala para atuação **extraordinária e voluntariamente** no Mutirão de Renegociação de Dívida no CDL- Mossoró, nos dias 14 e 15 do corrente mês, presencialmente, na forma a seguir prevista:

DATA	FORMAS DE ATUAÇÃO
14/10 (10:00 às 16:00)	Presencialmente: 2 vagas
15/10 (10:00 às 16:00)	Presencialmente: 2 vagas

Parágrafo único. Caberá às (aos) Defensoras(es) Públicas(os) selecionadas(os) e escaladas(os) o atendimento dos assistidos para orientação ou encaminhamento e agendamento para ajuizamento de ações .

Art. 2º. As(os) interessadas(os) apresentarão requerimento endereçado à Defensoria Pública Geral do Estado, até 23:59 do dia 08/10/2021, protocolizado via e-mail, a ser encaminhado ao endereço eletrônico inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuarem voluntariamente no Mutirão de

Renegociação de Dívidas no CDL- Mossoró, passando a compor a escala para designação no período, devendo necessariamente indicar a(s) data(s).

Parágrafo único. Se houver mais inscritos do que o número de vagas por forma de atuação, em cada data, a escolha do Defensor Público a ser designado se dará por sorteio.

§ 1º. Ao subscrever o requerimento de inscrição, a(o) interessada(o) declara que tem ciência de que a atuação extraordinária para tal atividade não implicará sua remoção e que se compromete, dentro da escala de distribuição organizada pela Coordenação do Núcleo de Defesa do Consumido (NUDECON), a participar dos atendimentos, observado eventual conflito com atividade inadiável de sua atribuição ordinária, hipótese em que deverá ser dada preferência a esta.

§ 2º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar da escala do Mutirão de Atendimento aos Consumidores no CDL-Mossoró não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

Art. 3º. Os dias de atuação do(a) Defensor(a) habilitado(a) dar-se-ão por escala de rodízio, a ser elaborada pela Coordenação do Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON).

§ 1º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 2º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 645, de 26 de dezembro de 2018, e em conformidade com os termos da Portaria 626/2019 – GDPGE, publicada no Diário Oficial nº 14.554, de 06 de dezembro de 2019.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Luciana Vaz de Carvalho Ribeiro
Defensora Pública
Coordenadora do Núcleo de Defesa do Consumidor- NUDECON

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.031 NATAL, 07 DE OUTUBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 591/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;
RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 2ª, 4ª, 8ª, 11ª, 12ª 13ª E 14ª DEFENSORIAS CÍVEIS DE NATAL/RN, regido pelo Edital n. 001/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.697 em 08 de julho de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
21º	CLÁUDIA DAYANA DA SILVA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.031 NATAL, 07 DE OUTUBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 17–CGDP/2021

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado o dia 13 de outubro de 2021, para a realização de Correição Ordinária de forma virtual no Núcleo de Sede de Monte Alegre/RN, em virtude do Núcleo correicionado está realizando os atendimentos na modalidade remota, e servidores, estagiários e Defensores Públicos mantendo-se no exercício das atividades laborativas de forma virtual, conforme disciplina a Portaria nº 590/2021-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de outubro de 2021.

Para a correição do Núcleo de Monte Alegre/RN ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, corregedoriageral@dpe.rn.def.br.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição no Núcleo Sede de Monte Alegre/RN.

Natal/RN, 06 de outubro de 2021.

Érika Karina Patrício de Souza

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.031 NATAL, 07 DE OUTUBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 18–CGDP/2021

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, nos termos dos artigos 13 e 15 inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251 de 07 de julho de 2003, c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP, que fora designado o dia 13 de outubro de 2021, para a realização de Correição Ordinária de forma virtual no Núcleo de Sede de Goianinha/RN, em virtude do Núcleo correicionado está realizando os atendimentos na modalidade remota, e servidores, estagiários e Defensores Públicos mantendo-se no exercício das atividades laborativas de forma virtual, conforme disciplina a Portaria nº 590/2021-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de outubro de 2021.

Para a correição do Núcleo de Goianinha/RN ficam convidados os Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Serventuários, demais autoridades e público em geral interessados, oportunidade em que serão recebidas sugestões e eventuais reclamações sobre as atividades dos membros da Instituição, mediante envio de e-mail institucional, corregedoriageral@dpe.rn.def.br.

Para conhecimento geral, foi expedido o presente Edital, que será publicado em Diário Oficial do Estado, dando conhecimento da Correição no Núcleo Sede de Goianinha/RN.

Natal/RN, 06 de outubro de 2021.

Érika Karina Patrício de Souza

Corregedora-Geral da Defensoria Pública

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.031 NATAL, 07 DE OUTUBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

EDITAL N. 02/2021- NÚCLEO DE CANGUARETAMA-RN.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Defensora que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela resolução de nº 250/2021-CSDP, de 19 de março de 2021, e em conformidade com o Edital 1/2021 – DPE Canguaretama, de 27 de agosto de 2021, torna público o resultado preliminar das etapas 1 e 2 da II SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DE CANGUARETAMA, na forma abaixo:

1. LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A ETAPA SUBSEQUENTE DO TESTE SELETIVO:

1.1 Candidatos classificados para a Etapa 3 da seleção simplificada, nos moldes do art. 13 do Edital 001/2021–DPE Canguaretama, de 27 de agosto de 2021 (ampla concorrência):

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G.	N.E.P.	N.P.	MÉDIA*
1	Ludielly Klece Siqueira Nascimento	88	100	100	100	9,16
2	Everton Tiago de Souza	83	100	100	100	8,81
3	Gilvan de Brito Silva Filho	81,35	100	100	100	8,6945
4	Allany Batista de Araújo	74,9	100	100	100	8,243
5	Jackeline Emília da Silva Albuquerque	86,14	100	0	100	8,0298
6	Lucas Alencar Bezerra	84,58	100	0	100	7,9206
7	Daniel Alexandre Alves da Silva	81,7	100	100	0	7,719
8	Guido Reginaldo Magalhães Neto	79	100	100	0	7,53
9	Karen Jully da Silva Delfino	78,9	100	100	0	7,523
10	Lorena Bruna Galvão da Silva	77,9	100	100	0	7,453
11	Michael Jackson Alves de Moraes	76,7	100	0	100	7,369
12	José Matheus dos Santos	75,5	100	0	100	7,285
13	Ivanesa Alves de Lima Costa	87,5	0	100	0	7,125
14	Ingrid Soares Thomas	85,3	100	0	0	6,971
15	Thainá de Oliveira Lima	85,2	100	0	0	6,964
16	Arthur Bernardo Lessa	85	100	0	0	6,95
17	Daniela Leite Pereira	83,6	100	0	0	6,852
18	Matheus Oliveira de Sena	80,2	100	0	0	6,614
19	Everaldo Gomes da Silva	80	100	0	0	6,6
20	Alexandre Jose Nunes de Medeiros	71,63	100	0	0	6,0141

2. LISTA DOS CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS em face do disposto no art. 13 do Edital 001/2021– Canguaretama, de 27 de agosto de 2021:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	D.A	N.E.G.	N.E.P.	N.P.	MÉDIA*
21	Maria Clara Bezerra Trajano	71,6	100	0	0	6,012
22	Karla O'hara Félix Silva	79,9	0	0	0	5,593
23	Michael Jordan Campelo Silva	77,1	0	0	0	5,397
24	Mirla Beatriz Accioly da Silva	76	0	0	0	5,32
25	Graciele Raiane Gomes Cordeiro	71,1	0	0	0	4,977

(*) Média calculada de acordo com a regra do art. 12, II, item 2, do Edital 001/2021, de 14 de maio de 2021, qual seja:

$$\text{Nota da avaliação curricular} = ((D.A. * 7) + (N.E.G. * 1) + (N.E.P. * 1) + (N.P * 1))/100$$

*D.A. = Nota do desempenho acadêmico.

*N.E.G. = Nota por estágio de graduação.

*N.E.P. = Nota por estágio de pós-graduação.

*N.P. = Nota por participação em projeto de pesquisa ou de extensão.

OBS: Os candidatos que não apresentaram documento comprobatório de permanência no estágio de graduação ou pós-graduação por, no mínimo, 06 (seis) meses e com interveniência de instituição de ensino superior, não tiveram notas contabilizadas em face do disposto no artigo 13 do Edital nº 001/2021– DPE Canguaretama, de 27 de agosto de 2021.

OBS.2: Os candidatos que apresentaram certidões, declarações e/ou quaisquer outros documentos que constem atividades extensionistas diversas da modalidade de projeto de extensão, bem como os que apresentaram documentos com ações diversas do projeto de pesquisa, e/ou ausente a indicação da duração mínima de 20h, não tiveram pontuações contabilizadas em face do disposto no artigo 13 do Edital nº 001/2021– DPE Canguaretama, de 27 de agosto de 2021.

3. LISTA DOS CANDIDATOS com inscrições indeferidas por ausência de comprovação dos requisitos estabelecidos no Edital 001/2021– DPE Canguaretama, de 27 de agosto de 2021:

CANDIDATO(A)	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Dayane da Silva Mesquita	INSCRIÇÃO DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO QUE CONTENHA FOTO E ASSINATURA, CONFORME ART. 10º, §4º, A, DO EDITAL 001/2021.
Dayane Regina Souza Nogueira	CANDIDATA NÃO CONCLUIU O CURSO, APRESENTANDO HISTÓRICO ESCOLAR PARCIAL, COM MATÉRIAS AINDA NÃO INTEGRALIZADAS, INVIABILIZANDO ANÁLISE DO I.R.A. AO FINAL DA GRADUAÇÃO, DESCUMPRINDO O ART. 10º, §2º, 2, DO EDITAL 001/2021
Gislaine Santos de Brito Lima	CANDIDATA NÃO CONCLUIU O CURSO, APRESENTANDO HISTÓRICO ESCOLAR PARCIAL, COM MATÉRIAS AINDA NÃO INTEGRALIZADAS, INVIABILIZANDO ANÁLISE DO I.R.A. AO FINAL DA GRADUAÇÃO, DESCUMPRINDO O ART. 10º, §2º, 2, DO EDITAL 001/2021
Raiane Campelo Soares de Araújo	INSCRIÇÃO DESACOMPANHADA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO, CONFORME ART. 10º, §2º, ITEM 1, DO EDITAL 001/2021.

4. Disposições finais:

4.1 Poderão ser interpostos recursos em face deste resultado até às 23h59min do dia 14 de outubro de 2021, considerado o horário constante no e-mail institucional, que deverão ser enviados obrigatoriamente para o e-mail dpecanguaretama@gmail.com.

4.1.1 Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do candidato, expondo as razões recursais de forma clara e objetiva.

4.2 O resultado final da Etapa 2 – Avaliação Curricular, com a convocação para a Etapa 3 - Entrevista será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Canguaretama-RN, 07 de outubro de 2021

MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA
Defensora Pública
Coordenadora do Núcleo de Canguaretama-RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.031 NATAL, 07 DE OUTUBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA I DA PRIMEIRA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – RESIDÊNCIA – DO NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM/RN, EM CONFORMIDADE COM O ART. 10 DO EDITAL N. 01/2021 – DPE/CEARÁ-MIRIM, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

NOME	INSCRIÇÃO
Alan Michel Silva de Lima	Deferida
Alana Ferreira Costa	Deferida
Alexandre José Nunes de Medeiros	Deferida
Aline Barbosa dos Santos	Deferida
Aline Bezerra Alencar	Deferida
Aliz Carla Cunha De Freitas	Deferida
Allany Batista de Araújo	Deferida
Amanda Bernandes Abreu da Silva	Deferida
Andressa Baranoski Mello	Indeferida (histórico sem índice de rendimento)
Aniolly Brenda da Silva Costa	Deferida
Arthur Bernardo Lessa	Deferida
Beatriz de Figueiredo Grilo	Deferida
Brenda Caroline Santana da Silva	Deferida
Carlos Yuri do Nascimento Ferreira	Indeferida (não enviou histórico)
Cinthya Maria da Cruz Silva	Deferida
Dayane Cristina Santos da Silva	Deferida
Dayane Regina Souza Nogueira	Deferida
Eduarda Karoline de Lima Bezerra	Deferida
Elayne Louise França e Silva	Deferida
Everaldo Gomes da Silva	Deferida
Francisca Hortência Delmiro da Costa	Deferida
Gabriela Vasconcelos de Oliveira	Deferida
Hillary da Silva Oliveira	Deferida
Ivanesa Alves de Lima Costa	Deferida
João Nicolas Bonfim Ferreira	Deferida
Jozelma Soares da Silva	Deferida
Juliana Maria dos Santos Duarte	Deferida
Kaliny Regina Costa de Góis	Deferida
Karen Jully da Silva Delfino	Deferida
Layla de Oliveira Lima Linhares	Deferida
Loany Mayara Araújo	Deferida
Lucas Alencar Bezerra	Deferida
Ludielly Klece Siqueira Nascimento	Deferida
Maria da Conceição Graciano Câmara	Deferida
Maria das Graças Pereira Gomes	Deferida
Maria Mariana Denes da Rocha	Deferida
Mariana de Araújo Dantas Galvão	Deferida
Matheus Luís Henrique da Silva	Deferida
Michael Jordan Campelo Silva	Deferida
Monique Aparecida Rodrigues de Oliveira	Deferida
Oslan Renan Coelho Caldas	Deferida
Raiane Campelo Soares de Araújo	Deferida
Sara Gomes da Silva Alves	Deferida
Sidney do Nascimento Martins	Deferida

Simone Froes de Sousa Sobrinho	Deferida
Talita Silva de Sena	Deferida
Vanessa Severino de Oliveira	Deferida
Vinicius Matheus Alves da Silva	Deferida
Virgínia Leane Santos Alves	Deferida

Os candidatos que desejarem recorrer do resultado preliminar, terão o prazo de 03(três) dias úteis para fazê-lo, a contar da presente publicação.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.031 NATAL, 07 DE OUTUBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologa o resultado final da Seleção Simplificada para Estagiários do curso de pós-graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nos núcleos de Areia Branca, Canguaretama, Extremoz, Goianinha, Macau, Monte Alegre, Santo Antônio, São José de Mipibu, Tangará e Touros.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 97-A, IV da Lei Complementar Federal n.º 80/94 c/c o art. 16 da Lei Complementar Estadual 251/03 e;

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública é atribuída autonomia administrativa e funcional, a teor do que dispõe o art. 134, § 2º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º do Edital n.º 09/2021 – DPGE/RN;

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo n.º 416/2021, referente à Seleção Simplificada para Estagiários do curso de pós-graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Seleção Simplificada para Estagiários do curso de pós-graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte - Núcleos de Areia Branca, Canguaretama, Extremoz, Goianinha, Macau, Monte Alegre, Santo Antônio, São José de Mipibu, Tangará e Touros, divulgado no Diário Oficial do Estado do dia 6 de outubro de 2021;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Seleção Simplificada para Estagiários do curso de pós-graduação em Direito na Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, nos núcleos de Areia Branca, Canguaretama, Extremoz, Goianinha, Macau, Monte Alegre, Santo Antônio, São José de Mipibu, Tangará e Touros, formalizada pelo Processo Administrativo n.º 416/2021.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.031 NATAL, 07 DE OUTUBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 829/2021 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de nº 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria de nº 784/2021 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de setembro de 2021, edição de nº. 15.025, que designou o Defensor Público **BRUNO SÁ ANDRADE**, matrícula nº 215.038-7, titular da 5ª Defensoria Pública Cível e da Infância de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 13 a 31 de outubro de 2021, a 3ª Defensoria Cível de Mossoró/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.031 NATAL, 07 DE OUTUBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 830/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria de nº 806/2021 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de setembro de 2021, edição de nº. 15.025, que designou o Defensor Público **LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS**, matrícula nº 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Macau/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 25 de outubro de 2021 a 23 de novembro do ano em curso, a 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Natal/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.031 NATAL, 07 DE OUTUBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 831/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS**, matrícula nº 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, pelo período de 26 de outubro de 2021 a 24 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 1.430/2021;

CONSIDERANDO folgas compensatórias concedidas ao Defensor Público **JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS**, matrícula nº 203.652-5, titular da 1ª Defensoria da Infância e Juventude de Natal/RN, para os dias 25 e 26 de novembro do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 21/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS**, matrícula nº 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Macau/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de **26 de outubro de 2021 a 26 de novembro do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o §1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.031 NATAL, 07 DE OUTUBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

Portaria n. 832/2021 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 1º, inciso I, da Resolução de n° 238/2021-CSDP, de 29 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR** a Portaria de n° 809/2021 – SDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de setembro de 2021, edição de n°. 15.025, que designou o Defensor Público **HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA**, matrícula n° 203.627-4, titular da 2ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre 01 a 11 de novembro do ano em curso, a 3ª Defensoria Cível de Mossoró/RN.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.031 NATAL, 07 DE OUTUBRO DE 2021 • QUINTA-FEIRA

AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 – DPE/RN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.229/2021 – DPE/RN

OBJETO: SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio de sua Pregoeira, designada pela Portaria n.º 39/2021 de 04 de fevereiro de 2021, torna público que a Licitação Pregão Eletrônico n.º 51/2021-DPE/RN, menor preço global por lote, que tinha por objeto a contratação de Pessoa Jurídica para serviços de lavagem de veículo para atender necessidades desta Defensoria, realizada no dia 06/10/2021, às 09:00 horas, foi considerada **DESERTA** tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados ao Certame. Segue o Processo Administrativo para decisão superior quanto a repetição de um novo certame para contratação do objeto. Demais esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: cpl@dpe.rn.def.br

Natal/RN, 06 de outubro de 2021.

Maria Edna Trindade de Lima

Pregoeira/DPE/RN